

LEI MUNICIPAL Nº 3040, DE 23/09/2003
PROJETO DE LEI Nº 3212, DE 18/09/2003

" REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL Nº 2.366/95".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada "in totum" a Lei Municipal n, 2.366, de 31 de outubro de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2003.

AUTOR: PREFEITA MARILDA P.MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE